



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 76/SIA, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Altera e Renova a inscrição do Aeródromo Privado São Miguel do Iguaçu (PR) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.026749/2010-73,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado São Miguel do Iguaçu (SSMY);
- II - município (UF): São Miguel do Iguaçu (PR);
- III - proprietário: Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu;
- IV - ponto de referência: 25° 23' 34" S / 054° 16' 06" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000 x 18 metros;
- VI - elevação: 290 metros;
- VII - natureza do piso: asfalto;
- VIII - designação da pista: 02/20;
- IX - resistência do pavimento: 5600Kg/0,50Mpa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as Portarias de Homologação anteriores, em especial a Portaria nº 017/SOP, de 19 de janeiro de 1994.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária